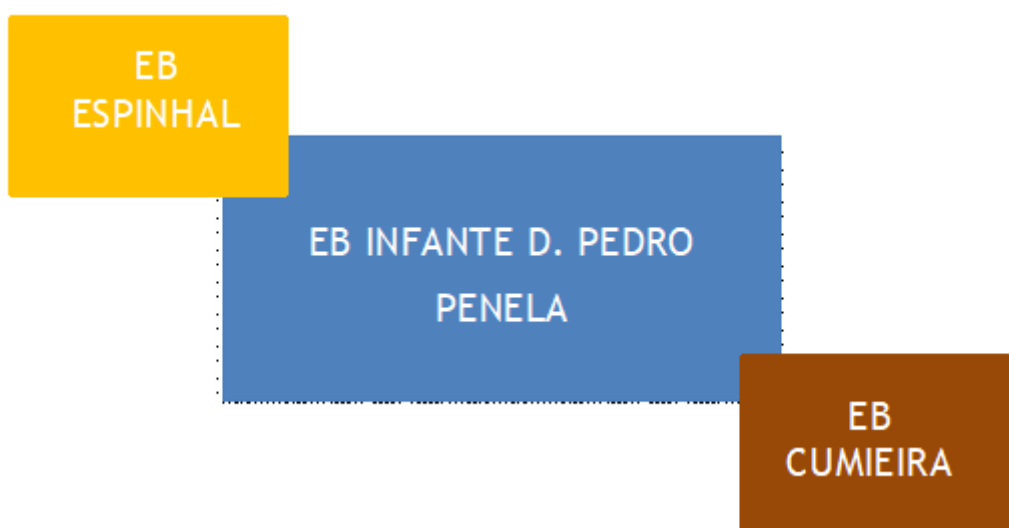


Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro

Organização do Ano Letivo

2018-2019



Organização do Ano Letivo 2018/19

Índice

1. Introdução	3
2. Calendário Escolar	3
3. Regime de Funcionamento da Escola - Horário Escolar	4
4. Constituição das Turmas	5
5. Mapas de Organização Curricular	7
6. Distribuição de Serviço Docente	10
7. Critérios de Elaboração de Horários	13
8. Distribuição de Serviço de Educação Especial	16
9. Apoios Educativos e Atividades de Promoção do Sucesso Escolar	16
10. Ocupação dos Tempos Escolares	20

Organização do Ano Letivo 2018/19

1. Introdução

A elaboração dos horários dos docentes deve ser efetuada em função do legislado no despacho normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, que concretiza princípios consagrados no regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino, designadamente no que diz respeito à organização do ano letivo, ouvidos o Conselho Pedagógico e colhido o parecer do Conselho Geral. Aqui se apresenta um conjunto de disposições e princípios orientadores que nortearam a organização do ano letivo de 2018/2019.

2. Calendário Escolar

Início das atividades letivas	Termo das atividades letivas
1º Período	
14 de setembro de 2018 (recepção)	14 de dezembro de 2018
2º Período	
3 de janeiro de 2019	5 de abril de 2019
3º Período	
23 abril de 2019	9.º ano - 5 de junho de 2019. 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos - 14 de junho de 2019. Pré-Escolar e 1º Ciclo - 21 de junho de 2019.

Interrupções das atividades letivas		
Interrupções	Início	Termo
1.ª	17 de dezembro de 2018...	2 de janeiro de 2019.
2.ª	4 de março de 2019...	6 de março de 2019.
3.ª	8 de abril de 2019...	22 de abril de 2019.

Calendário das provas de aferição do ensino básico				
2 a 10 de maio	Quinta-feira 6 de junho	Quarta-feira 12 de junho	Segunda-feira 17 de junho	Quarta-feira 19 de junho

Organização do Ano Letivo 2018/19

2.º ano Expressões Artísticas (27) Expressões Físico-Motoras (28)	9h30 – 8.º ano Português (85); Português Língua Segunda (82)	9h30 – 8.º ano História e Geografia (87)	10h00 – 2.º ano Português e Estudo do Meio (25)	10h00 – 2.º ano Matemática e Estudo do Meio (26)
	11h30 - 5º ano Matemática e Ciências Naturais (58)	11h30 - 5º ano História e Geografia de Portugal (57)		
Entre 20 e 29 de maio	5º ano - Educação Física (59)			
Resultados divulgados até início do ano letivo seguinte.				

Calendário das provas finais de ciclo				
1º fase			2º fase	
Terça-feira 18 de junho	Sexta-feira 21 de junho	Quinta-feira 27 de junho	Sexta-feira 19 de julho	Segunda-feira 22 de julho
9h30 - 9º ano PLNM (93) (94)	9h30 - 9º ano Português (91) Português Língua Segunda (95)	9h30 - 9º ano Matemática (92)	9h30 - 9º ano Português (91) Português Língua Segunda (95) PLNM (93) (94)	9h30 - 9º ano Matemática (92)
Afixação de pautas: 15 de junho. Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 12 de agosto.			Afixação de pautas: 5 de agosto. Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 26 de agosto.	

3. Regime de Funcionamento da Escola - Horário Escolar

Os horários de funcionamentos diferem nos níveis de ensino.

Ciclo	AAAF/CAF	Manhã	Intervalo	Tarde	AEC	AAAF/CAF
Pré-Escolar Penela	7h45-9h30	9h30-12h00		13h15-15h45		15h45-18h30
Pré-Escolar Espinhal Cumeeira	7h45-9h30	9h30-12h30		13h30-16h00		16h00-18h30

Organização do Ano Letivo 2018/19

1.º CEB Penela	7h45-9h00	9h00-12h30	10h30-11h00	14h00 15h30/16h00	16h30-17h30	17h30-18h30
1.º CEB Espinhal	7h45-9h30	9h30-12h30	11h00-11h30	13h30 15h30/17h30	16h30-17h30	17h30-18h30
1.º CEB Cumeeira	7h45-9h30	9h30-13h00	11h00-11h30	14h30 16h00/17h30	16h30-17h30	17h30-18h30

2º e 3º CEB	Tempos	Intervalos/minutos
	09.00 – 9.50	5
	09.55 -10.45	10
	10.55 – 11.45	5
	11.50 – 12.40	5
	12.45 – 13.35	10
	13.45 – 14.35	10
	14.45 – 15.35	5
	15.40 – 16-30	10
	16.40 – 17.30	

A hora de almoço tem a seguinte duração:

Ciclo	Horário
Pré-Escolar Penela	12h00 – 13h15
Pré-Escolar Espinhal/Cumeeira	12h30 – 13h30
1.º CEB Penela	12h30 – 14h00
1.º CEB Espinhal	12h30 – 13h30
1.º CEB Cumeeira	13h00 – 14h30
2. e 3º CEB	12h45 -13h35/13.45-14.35

4. Constituição das Turmas

a. Educação Pré-Escolar

1 – Na educação pré-escolar os grupos são constituídos por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.

2 – Os grupos da educação pré-escolar são constituídos pelo número mínimo de 20 crianças previsto no número anterior, sempre que em relatório técnico -pedagógico seja identificada

Organização do Ano Letivo 2018/19

como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas nestas condições.

3 – A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60 % do tempo curricular.

Jardins de Infância	Grupo	Total	NEE p/ Turma reduzida
Cumeeira	G1-C	10	0
	G1-E	17	0
Espinhal	G2-E	16	0
Penela	G1-P	19	0
	G2-P	19	0
TOTALS		81	0

b. 1.º CEB

1 – As turmas do 1.º ano de escolaridade são constituídas por 24 alunos e nos demais anos do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos.

2 – Nas escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária as turmas dos 1.º e 2.º anos de escolaridade são constituídas por 24 alunos e nos demais anos do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos.

3 – As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos.

4 – As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.

5 – As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico -pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

6 – A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.

Escolas 1.ºCEB	do	Turma	Total	NEE p/ Turma Reduzida	NEE s/ Turma Reduzida
Cumeeira		A	15	1	0
Espinhal		1º/2º-A	17	1	0
		4º-B	12	3	0
		3º- C	19	2	0
Penela		1º A	23	1	0
		2º B	19	2	0
		3º/4ºC	15	1	0
		3º D	12	1	0
		4º E	19	5	0
TOTALS			151	16	0

c. 2.º e 3.º CEB

Organização do Ano Letivo 2018/19

1 – As turmas dos 5.º e 7.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.

2 – As turmas dos 6.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

3 – Nas escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária as turmas dos 5.º ao 8.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.

4 – Nas escolas integradas nos territórios educativos de intervenção prioritária as turmas do 9.º ano de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

EB Infante D. Pedro	Ano	N.º Alunos	Total/Ano	NEE p/ Turma Reduzida	NEE s/ Turma Reduzida
2.ºCEB	5.ºA	16	33	1	1
	5.ºB	17		3	1
	6.ºA	17	33	3	0
	6.ºB	16		1	0
	Totais		66	10	
3.ºCEB	7.ºA	20	41	3	0
	7.ºB	21		3	0
	8.ºA	21	34	3	0
	8.ºB	13		1	0
	9.ºA	17	36	3	0
	9.ºB	19		1	0
	Totais		111	14	

Total de Alunos do AEIDP em 2018/19: 409

Menos 46 que no ano letivo anterior. Redução de número de alunos prende-se com a diminuição da natalidade e com a transferência de alunos por motivos de mudança de residência e de procura de outras escolas, conforme se pode ver na tabela que se segue.

Ano	Nº	Localidades
2º	2	Barreiro
3º	1	Amadora
4º	1	Barreiro
5º	4	Ansião
	1	Miranda do Corvo
	2	Coimbra, S. Teotónio
6º	1	Buarcos
7º	1	Miranda do Corvo
8º	1	Condeixa

Organização do Ano Letivo 2018/19

9º	1	Coimbra, Colégio R. Santa
Totais	15	

5. Mapas de Organização Curricular

1ºCEB		DL n55/2018 matriz antiga		
Componentes do currículo		1ºano	2ºano	3º/4º anos
Português	Cid adan ia e Dese nvolve mento TI C	7	7	7
Matemática		7	7	7
Estudo do Meio		3	3	3
Ed. Artística		5	3	3
(Artes visuais, Exp. Dramática/teatro, Dança e Música)				
Ed. Física				
Apoio ao Estudo			1,30	1,30
Oferta complementar (Ora agora contas/Ed. Cidadania)		3	1	1
Inglês		0	0	2
Total		25	22,30	24,30

Áreas	Disciplinas	2ºCEB	
		5ºano (DL55/2018)	6ºano
Línguas e Estudos Sociais	Português	5	5
	Inglês	2	3
	HGP	2	3
	Cidadania e Desenvolvimento	1	
Total	525	10	11
Matemática e Ciências	Matemática	5	5
	Ciências Naturais	2	2
Total	350	7	7
Ed. Artística e Tecnológica	Ed. Visual	2	2
	Ed. Tecnológica	2	2

Organização do Ano Letivo 2018/19

	Ed. Musical	2	2
	TIC	1	
Total	325	7	6
Ed. Física	Ed. Física	3	3
Total	150	3	3
TOTAL de tempos	1350	27	27
EMRC (c)		1	1
Oferta Complementar (d)			1
Apoio ao Estudo (e)		2	5
Complemento à Ed. Artística (f) *		2	

Áreas	Disciplinas	3ºCEB		
		7ºano (DL55/2018)	8ºano	9ºano
Português	Português	4	5	5
Línguas Estrangeiras	Inglês	3	2	3
	Francês (LE II)	2	2	2
Total	450	9	9	10
Ciências Sociais e Humanas	História	2	2	3
	Geografia	2	3	2
	Cidadania e Desenv.	1		
Total	275	5	5	5
Matemática	Matemática	4	4	4
Ciências Físico-Químicas	Ciências Naturais	2	3	3
	Físico-Química	3	2	3

Organização do Ano Letivo 2018/19

Total	450	9	9	10
Ed. Artística e Tecnológica	Ed. Visual	2	2	2
	Ed. Tecnológica (c)	1	1	
	TIC	1	1	
Total	175	4	4	2
Ed. Física	Ed. Física	3	3	3
Total	150	3	3	3
TOTAL: 1500		30	30	30
EMRC (d)		1	1	1
Oferta complementar (e)		2	1	1

Organização do Ano Letivo 2018/19

6. Distribuição de Serviço Docente

A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente respeita o disposto no artigo 5º do Despacho Normativo nº10-B/2018, sintetizada na seguinte tabela:

Ciclo	C.L	CNL		Total
		T.Estabelecimento	T. Individual	
Pré	25	2	8	35 horas
1ºCEB	25	2	8	35 horas
2.º e 3.ºCEB	22* (1100 minutos)	3	10	35 horas

* Tempos de 50 minutos

1. A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82.º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola.
2. Nos termos do artigo 79.º do ECD, a componente letiva do trabalho semanal a que estão obrigados os docentes dos 2.º e 3º ciclos do ensino básico e da educação especial é reduzida em 2, 4, 6 ou 8 horas, consoante a idade e o tempo de serviço. No Ensino Pré-Escolar e no 1ºCEB, a redução é de 5 horas ou total, nos termos dos pontos 2 e 3 desse artigo.
3. A diretora estabelece o tempo de 150 minutos semanais, a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, de modo a que, nos termos do n.º 4 do artigo 82.º do ECD: a) Fiquem asseguradas as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos; b) Sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar; c) Sejam asseguradas as atividades atribuídas à Equipa TIC.
4. Um dos tempos da C.N.L. dos horários dos docentes deverá ser destinado ao trabalho colaborativo dos docentes. Este tempo será comum aos docentes de cada departamento.
5. Um dos tempos da C.N.L. dos horários dos docentes com 5º e 7º anos será destinado à realização de reuniões de equipa, no âmbito da flexibilização curricular.
6. Compete à diretora distribuir o serviço docente, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.
7. A distribuição de serviço concretiza-se com a entrega de um horário semanal a cada docente da educação pré-escolar, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino e da educação especial, no início do ano letivo ou no início da sua atividade, sempre que esta não coincida com o início do ano letivo.
8. Os critérios subjacentes à distribuição do serviço docente visam a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.
9. Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, desde que sejam titulares da adequada formação científica e certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida.
10. O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia.

Organização do Ano Letivo 2018/19

11. Excetua-se do previsto no número anterior a participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais, quando as condições da escola assim o exigirem.
12. A diretora garante, através dos meios adequados, o controlo da pontualidade e da assiduidade de todo o serviço docente registado no horário nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do ECD.
13. O docente obriga-se a comunicar ao Diretor qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do seu horário.
14. Deverá evitar-se a atribuição de diferentes cargos de supervisão ao mesmo docente.
15. A Equipa TIC é constituída pela Diretora em função dos recursos disponíveis.
16. O diretor de turma é obrigatoriamente professor da turma.

Distribuição dos cargos aos docentes:

Turma	Diretor de Turma	Secretário
5ºA	Bruno Correia	Gabriel Marques
5ºB	Gina Serafim	Ana Sofia Santos
6ºA	Manuela Carregado	Helena Mendes
6ºB	Maria João Santos	Sílvia Vieira
7º A	Paula Dias	Carlos Freitas
7º B	Célia Henriques	Manuela Sobral
8º A	Domingos Costa	Isabel Simões
8º B	H1	Ana Paula Ferreira
9º A	José Carlos Teixeira	João Dias
9ºB	Pedro Almeida	Fátima Marques

Cargos	Tipo	Docente	Horas
Coordenadores Departamento	Pré-Escolar	Antonieta Pequito	3
	1º Ciclo	Ana Lopes	3
	Línguas	Ana Sofia Santos	3
	Matemática e Ciências E.	Manuela Sobral	3
	Ciências Sociais e Humanas	Margarida Carvalho	3
	Expressões	Elisabete Sales	3
CDT	Coordenador dos Diretores de Turma do 2º e 3º CEB	Célia Henriques	2
PAFC	Coordenador da Flexibilização Curricular	Paula Dias	2
PB	P. Bibliotecário	Paulo Travassos	13
C.PROJ	Coordenador de Projetos	Paulo Travassos	2
EQ. BE	Equipa Biblioteca	Sílvia Vieira	7
		Anabela Raimundo	10
		Carlos Freitas (Blog)	1
		Lurdes Simões	2
EECE	Coordenador da Estratégia para a Educação para a Cidadania da Escola	Paula Dias	2
SFM-CFAE	Secção de Monitorização e Formação	Carlos Freitas	3

Organização do Ano Letivo 2018/19

CFP	Coord. de Formação de Professores	Carlos Freitas	2
PAAE-IGEC	Projeto de Acompanhamento da Ação Educativa	João Dias, Ana Lopes, Célia Henriques, Paula Barreto, Margarida Carvalho, Cristina Mendes	1 1 1 1 1
EMAEI	Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva	Elizabete Sales Alexandrina Vaz Ana Lopes Célia Henriques Margarida Carvalho, João Paulo Mendes	1 1 1 1 1 1
CPCJ	Representante do ME na CPCJ	Ermelinda Sousa	12h30
Equipa TIC	Apoio Informático à Direção	Bruno Correia	4
GAAF	Coord. do Gabinete e Apoio ao Aluno e à família	Sílvia Vieira	3
Disciplina	Procedimentos Disciplinares	Sílvia Vieira	1
PES	Projeto de Educação para a Saúde	Sílvia Vieira	2
Conselho Geral	Presidente	Sílvia Vieira	1
Sec. Exames	Secretariado de Exames	Rui Cruz (Coord) Paula Barreto Ana Lopes Paula Lucas Isabel Lucas	3
RI /PE	Regulamento Interno e Projeto Educativo	Jorge Abrantes (coord) João Dias Rui Cruz	1 1 1
Segurança	Delegado de Segurança/Proteção Civil	Gabriel Marques	2
Clubes	Ciência Viva	Manuela Sobral (Coord) José Carlos Teixeira Gabriel Marques	2 1 1
	Clube Artes	Isabel Cortez (Coord) Manuela Carregado	2 1
	Clube Desporto Escolar	Ana Paula (Coord) Ana Paula Jorge Abrantes Isabel Lucas	2 3 + 3 3 3
	Clube Europeu	Domingos Ol (Coord) Lurdes Simões	2 2
Parlamento Jovem		Domingos Ol (Coord)	2
Eco-Escolas	Projeto Eco-Escolas	Lurdes Simões	4
Eventos		Manuela Carregado	1
Jornal Pé-nela		Pedro Almeida	2

7. Critérios de Elaboração de Horários

Critérios a ter em conta na elaboração de horários para o ano letivo 2018/2019:

1. A elaboração de horários, quer das turmas quer dos professores, obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica.
2. Para a elaboração de horários conjugar-se-ão os interesses dos discentes e da escola, no respeito inequívoco dos normativos legais vigentes e do Regulamento Interno.

a. Horários dos alunos

1. Na elaboração de horários de funcionamento das turmas foram organizados horários em regime normal.
2. As aulas do 2.º e 3.º CEB foram organizadas por períodos consecutivos de 50 minutos.
3. No horário de cada turma dos 2.º e 3.º Ciclos, não ocorrem períodos desocupados, exceto aqueles destinados ao almoço e, eventualmente, a apoios, tutorias ou à não frequência de uma disciplina pela totalidade dos alunos.
4. No horário da turma dos 2.º e 3.º Ciclos, não poderão constar mais de cinco tempos consecutivos.
5. Preferencialmente, as atividades letivas concentram-se no turno da manhã, tendo todas as turmas, no mínimo, quatro tempos durante esse período.
6. O intervalo de almoço não pode ser inferior a uma hora nos estabelecimentos com refeitório.
7. As aulas de educação física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período de almoço definido para a respetiva turma.
8. Evitar sobrepor mais de 2 turmas no pavilhão gimnodesportivo.
9. Manter, na medida do possível, as turmas na mesma sala de aula.
10. Não marcar aulas na 4.ª feira à tarde, sempre que possível, para permitir a frequência do Desporto Escolar.
11. Pontualmente, os horários podem ser alterados para efeitos de substituição de aulas resultantes das ausências dos docentes.
12. As disciplinas de teóricas sujeitas a avaliação externa devem ser, preferencialmente, lecionadas no turno da manhã.

Organização do Ano Letivo 2018/19

13. O funcionamento das áreas disciplinares ou disciplinas de carácter mais teórico deve acontecer no turno da manhã, sendo atribuído, o horário da tarde a áreas não disciplinares e a disciplinas ou áreas disciplinares de carácter mais prático.
14. As línguas estrangeiras devem ser, preferencialmente, lecionadas em dias alternados;
15. Distribuição equilibrada dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana.
16. Nos 5.º e 7.º anos, as ofertas complementares serão lecionadas por dois docentes em simultâneo, para permitir a flexibilização do currículo e a interdisciplinaridade.
17. As ofertas complementares são as seguintes:

Anos com Flexibilização Curricular:	1ºAno – Oficina “Ora agora contas tu, Ora agora conto eu.”(1h) 5º Ano – Oficina de Teatro, 2 tempos (Português + Ed. Tecnológica) 7ºAno – Oficina de Ciência Ativa, 2 tempos (FQ+CN)
Anos sem Flexibilização Curricular:	Educação para a Cidadania (1 tempo)

18. A oferta de Escola no 8.º ano é Educação Tecnológica.
19. A coadjuvação em sala de aula foi reforçada nas disciplinas teóricas onde existia insuficiência letiva.
20. Foi atribuída coadjuvação nas áreas de Música e Expressão Físico Motora do 1ºCEB por docentes do 2ºCEB, na insuficiência letiva dos docentes.
21. Foi atribuída coadjuvação nas áreas de Música e Atividade Físico Motora, natação, aos grupos do Ensino Pré-Escolar pelos técnicos da Associação Tempos Brilhantes e do Município.
22. As horas de apoio educativo, necessárias ao cumprimento à alínea h) do artigo 20, do Despacho normativo n.º 13/2014, foram marcadas preferencialmente nas horas de almoço ou do final do dia.
23. As turmas do 9ºAno têm um tempo semanal de apoio a Matemática. Por deliberação do Conselho Pedagógico, este apoio será de carácter obrigatório para fazer preparação para a Prova Final de Ciclo de Matemática.
24. No 3.º Ciclo, haverá desdobramento de CN e FQ num bloco de 90 minutos de modo a permitir o ensino experimental nas turmas 7.º A, 7ºB e 8,º A e B por terem 20 ou mais alunos.
25. Existe plano de ocupação de alunos em caso de ausência dos docentes, na modalidade de atividade de enriquecimento curricular, para ocupar os alunos do 2.º e 3.ºCEB. A frequência destas atividades é obrigatória para os alunos.
26. Considerando a limitação dos recursos humanos, sempre que não seja possível ocupar todos os alunos sem aulas devem ser ocupados os alunos mais novos.

Organização do Ano Letivo 2018/19

a. Horário dos docentes

1. O horário semanal dos docentes é de 35 horas.
2. No âmbito da autonomia pedagógica e organizativa das escolas, aquando da elaboração dos horários foi tido em consideração o tempo necessário para as atividades de acompanhamento e de vigilância dos alunos do 1.º ciclo durante os intervalos entre as atividades letivas, com exceção do período de almoço, ao abrigo da alínea l) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD, assim como o atendimento aos encarregados de educação.
3. A elaboração de horários dos professores rege-se pelo horário letivo de funcionamento da escola.
4. O horário do docente não inclui mais de 5 tempos consecutivos de 50 minutos, nem mais de 9 tempos diários.
5. O horário letivo do docente deve contemplar um período para almoço de, pelo menos, 1 hora.
6. Foi atribuído a docentes com o mesmo cargo, ou que pertençam a um mesmo grupo de trabalho, tempos simultâneos da componente não letiva, para efeitos de articulação/desenvolvimento de atividades.
7. Foi atribuído um tempo da CNL, em comum, aos professores de cada Departamento para o desenvolvimento de trabalho colaborativo semanalmente.
8. Foi atribuído um tempo da CNL aos docentes dos 5º e 7º anos para a reunião da equipa educativa no âmbito da flexibilização curricular.
9. O horário deve ter uma distribuição letiva equilibrada, de modo a evitar dias muito sobrecarregados.
10. Os docentes contratados com horário completo terão a CNL igual à dos docentes do quadro. Para os docentes contratados com **horário incompleto** o número de tempos será fixado através da aplicação da **regra de proporcionalidade**.

Tempos Letivos do Horário	Tempos de TE
Até 7	1
De 8 a 14	2
Mais de 14	3

Organização do Ano Letivo 2018/19

8. Distribuição de Serviço de Educação Especial

A distribuição de serviço aos docentes de educação especial é feita mediante a aplicação das medidas educativas específicas à aprendizagem e à inclusão de acordo com o Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho.

O horário dos docentes de Educação Especial deverá assegurar o acompanhamento dos alunos e o apoio de modo colaborativo dos demais docentes do aluno, na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.

Foi constituída a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva com os seguintes elementos:

Representante	Docente
Direção	Alexandrina Vaz
Ed. Especial	Elisabete Sales
1ºCEB	Ana Lopes
2ºCEB	Margarida Carvalho
CDT	Célia Henriques
SPO	João Paulo Mendes

9. Apoios Educativos e Atividades de Promoção do Sucesso Escolar

Com vista a melhorar a qualidade da aprendizagem, o diretor gere os seus recursos de forma a implementar as medidas previstas na legislação em vigor que melhor se adaptem aos objetivos definidos, designadamente:

- a. A coadjuvação em sala de aula;
O apoio ao estudo no 1º e 2º CEB;
O apoio pedagógico acrescido;
- b. O complemento à Educação Artística no 2ºCEB;
- c. A oferta complementar;
- d. Ações de Melhoria no âmbito do Programa de Acompanhamento da Ação Educativa.

Organização do Ano Letivo 2018/19

a. Coadjuvação, Apoio ao Estudo, Apoio Pedagógico Acrescido:

A coadjuvação em sala de aula assenta numa lógica de trabalho colaborativo entre os docentes envolvidos e foi organizada de acordo com os recursos disponíveis no Agrupamento, da seguinte forma:

Ciclo Turma	Área/Disciplina	Coadjuvação em sala de aula	APA	AE
Pré-Escolar	Música	Ass. Tempos Brilhantes		
	Atividade Física (natação)	Câmara Municipal		
1ºCEB	Música	Manuela Carregado	29 horas de crédito horário	1h30 por turma
	Atividade Física (2ºano)	Jorge Abrantes		
5ºA	Português	Clara Arnaud -2	Maria João Santos-1	Maria João Santos
	Matemática	Helena Mendes -2		Gina Serafim
5ºB	Português	Clara Arnaud -2	Maria João Santos-1	Ana Sofia Santos
	Matemática	Helena Mendes-2		Helena Mendes
6ºA	Português	Maria João Santos-2		Margarida Carvalho
	Matemática	Gina Serafim-1		Helena Mendes
	Inglês			Clara Arnaud
	Ciências N.			Gina Serafim
	HGP			Margarida Carvalho
6ºB	Português	Clara Arnaud-2	Margarida Carvalho	Margarida Carvalho
	Matemática	Gina Serafim-2		Helena Mendes
	Ciências N.			Helena Mendes
	Inglês			Clara Arnaud
	HGP			Sílvia Vieira
7ºA	Português	Isabel Simões -1		
	História			
	Matemática	Paula Barreto -2		
	Física e Química	José C. Teixeira-1		
7ºB	Português	Isabel Simões-1		
	História			
	Matemática	João Dias-2		
	Física e Química	José C. Teixeira-1		
8ºA	Português		Isabel Simões (AB)	

Organização do Ano Letivo 2018/19

	História			
	Matemática	João Dias-2	Paula Barreto-1	
	Francês	Isabel Simões-1		
	Ciências N.		Rui Cruz	
	Física e Química		José Carlos Teixeira-	
8ºB	Português	Fátima Marques-1	Isabel Simões (AB)	PLNM-Fátima Marques
	Matemática	João Dias-3		
	Inglês	Carla Santos-1		
	Ciências N.	Célia Henriques-1	Rui Cruz	
	Física e Química	Manuela Sobral -1	José Carlos Teixeira	
9ºA	Português	Isabel Simões-1	Isabel Simões	
	Matemática	Paula Barreto-2	PFC – João Dias	
	Física e Química		José Carlos Teixeira	
9ºB	Português	Isabel Simões-1		PLNM-Fátima Marques
	História		Paula Dias	
	Matemática	Paula Barreto-2	PFC – João Dias	
	Física e Química	José C. Teixeira-2		

b. Complemento à Educação Artística no 5ºAno

Oficina de Teatro - docentes de Português, Maria João Santos, e de Educação Visual, Isabel Cortez, 2 horas/semana.

c. Oferta complementar:

- 6º,8º e 9º Anos - Educação para a Cidadania
- 7º Ano - Oficina Ciência Viva, docentes de Ciências Naturais, Célia Henriques, e de Física e Química, Manuela Carregado.

d. Ações de Melhoria no âmbito do Programa de Acompanhamento da Ação Educativa

Tem como objetivo promover uma atuação estratégica para a resolução das principais dificuldades diagnosticadas, a reflexão sobre as práticas pedagógicas e o trabalho colaborativo entre os docentes, tendo em vista o alcance de soluções pedagógicas e didáticas que contribuam para a qualidade das aprendizagens.

Organização do Ano Letivo 2018/19

Depois de identificadas as principais fragilidades da escola:

- ✓ Avaliação do ensino e das aprendizagens.
- ✓ Resultados escolares (académicos e sociais).
- ✓ Comportamentos dos alunos indutores de insucesso (ao nível da autonomia, organização, autorregulação e responsabilização).
- ✓ Práticas de ensino (trabalho colaborativo - observação de aulas).

foram estruturadas três Ações de Melhoria:

Ação de Melhoria	Designação	Responsáveis
AM1	CAMINHANDO para o SUCESSO + (Avaliação do ensino e das aprendizagens)	João Dias Ana Lopes Fernanda Dias
AM2	Autorregulação em Ação (Atuação pedagógica ao nível dos comportamentos dos alunos)	Célia Henriques Paula Barreto Fernanda Dias
AM3	Boas Práticas, Melhor Ensino, Maior Sucesso (Acompanhamento do trabalho dos docentes)	Margarida Carvalho Cristina Mendes Fernanda Dias

Compromisso com a IGEC em dar continuidade às ações do Programa de Acompanhamento, consolidando e aprofundando o trabalho já realizado.

e. Tutorias

Dando continuidade à metodologia implementada com a Ação de Melhoria 2, foram constituídas tutorias individuais para 18 alunos.

Turma	N. de Alunos	Professor tutor
5ªA	2	Célia Henriques, Paulo Travassos
6ªA	2	Anabela Raimundo, Gabriel Marques
6ªB	1	Célia Henriques
7ªA	2	Clara Arnaud, Paula Barreto
7ªB	2	Paulo Travassos, H1
8ªA	1	Helena Mendes
8ªB	1	Carlos Freitas
9ªA	4	Manuela Carregado, Anabela Raimundo, Rui Cruz, Anabela Raimundo
9ªB	3	Isabel Cortez, Gabriel Marques, Sílvia Vieira

Organização do Ano Letivo 2018/19

10. Ocupação dos Tempos Escolares

De acordo com o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, Artigo 13.º, n.º 3, “organização de um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores” e o Artigo 6.º, n.º 2, alínea b) “sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar”, a ocupação de alunos segue os seguintes critérios:

1. No Pré-Escolar as substituições dos professores titulares de turma são realizadas, sucessivamente, por:
 - a) AAAF/Assistente operacional;
 - b) AAAF/Distribuição dos alunos pela outra sala.
2. No 1º CEB, as substituições dos professores titulares de turma são realizadas, sucessivamente, por:
 - a) Bibliotecas;
 - b) Docentes da sala GAAF;
 - c) Docentes do apoio educativo;
 - d) Distribuição dos alunos pelas restantes turmas da escola.
3. Foi constituída uma bolsa de Ocupação de Tempos Escolares no 2º e 3ºCEB, em que os professores estarão disponíveis para desenvolver atividades educativas com os alunos, de acordo com os tempos registados nos respetivos horários.
4. Os docentes cumprem estas horas na sala GAAF onde aguardam pela chamada para efetuar a substituição ou para ocuparem os alunos que têm ordem de saída da sala de aula.
5. Na eventualidade de ser necessário ocupar mais do que uma turma deve dar-se prioridade aos alunos mais novos.
6. Se houver mais do que um docente na sala, os critérios de substituição devem ser os seguintes:
 - a) Professor da mesma disciplina;
 - b) Professor do mesmo Conselho de Turma;
 - c) Outro Professor;
7. O docente que for chamado a substituir outro docente, sumaria a atividade desenvolvida com referência expressa à situação de “SUBSTITUIÇÃO” e NÃO indica o nº de lição (mencionando a matéria lecionada).
8. No caso de não existirem professores na Bolsa para substituir os colegas que se encontram a faltar, os alunos deverão ser encaminhados para outros espaços.
9. A Ocupação de Tempos Escolares dos alunos poderá ser efetuada, também, por outros docentes não afetos a essa bolsa, nomeadamente por recurso à permuta.

NO CASO DE PERMUTA

Organização do Ano Letivo 2018/19

- a) O professor que prevê faltar por razões justificáveis deve procurar assegurar a permuta com um professor de outra disciplina da mesma turma.
- b) Para tal deverá ser preenchido um impresso que indicará as aulas e os professores a permutar o qual deverá ser entregue nos Serviços Administrativos com uma antecedência mínima de dois dias úteis, para que seja concedida a respetiva autorização.
- c) Nestas condições não haverá lugar à marcação de falta ao docente substituído.
- d) Desta situação não poderá resultar, obviamente, prejuízo em número de aulas para os alunos nem desrespeito pelos tempos marcados no horário da turma.
- e) Os professores deverão informar os alunos com antecedência, para que estes sejam portadores do material didático necessário para a disciplina substituta.
- f) O professor substituto sumariará a matéria efetivamente lecionada e numerará a lição sequencialmente relativamente à sua disciplina.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico em 05/09/2018

Ratificado em reunião do Conselho Geral em 07/09/2018

A Presidente do Conselho Pedagógico

Maria Fernanda Araújo Dias

A Presidente do Conselho Geral

Sílvia Alves Vieira